



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Despacho 382/2024 - DRAP/DGGA/RIFB/IFBRASILIA

Brasília, 25 de novembro de 2024.

ASSUNTO: Análise da qualificação técnica apresentada pela empresa Gotherm Engenharia Térmica Ltda (CNPJ nº 25.123.8940001-38) - Pregão Eletrônico (SRP) nº 90041/2024 - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split (Hi-wall, Cassete e Piso-Teto / Sistema: convencional e inverter), com fornecimento de materiais, peças novas e mão de obra qualificada.

INTERESSADO: Instituto Federal de Brasília

PROCESSO: 23161.000393.2024-90

1. A análise da qualificação técnica foi feita com base nos itens 8.34 a 8.42 e seus subitens do Termo de Referência do Edital 90041/2024 e teve como objeto de análise a documentação enviada pela empresa conforme a seguir:

Item do edital	Documentação apresentada	Resultado
<p>8.34. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;</p> <p>8.34.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;</p>	<p>- Declaração de Renúncia de Vistoria</p>	<p>Exigência atendida</p>
<p>8.35. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e /ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade na abertura do certame, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência;</p> <p>8.35.1. Para Engenheiro Mecânico, Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p> <p>8.35.2. Para Técnico em refrigeração e ar-condicionado, ou equivalente, registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, conforme Lei 13.639/18.</p> <p>8.35.3. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA do Distrito Federal, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame. As empresas inscritas no CRT estão dispensadas do visto no CREA/DF.</p>	<p>- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO</p> <p>Obs.: Autenticidade confirmada no site oficial do CREA/GO.</p>	<p>Exigência atendida</p>
<p>8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.</p>		<p>Não se aplica</p>
<p>8.37. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço competente de características semelhantes, também abaixo indicado(s):</p> <p>8.37.1. Engenheiro mecânico: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo conselho competente.</p> <p>8.37.2. Técnico em refrigeração e ar-condicionado, ou equivalente: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo conselho competente.</p> <p>8.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.</p> <p>8.39. O licitante deve possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um dos profissionais elencados nos itens 8.37.1. ou 8.37.2., detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:</p>	<p>- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO</p> <p>Obs.: Autenticidade confirmada no site oficial do CREA/GO.</p> <p>- Certidão de Acervo Técnico nº 687/96-CAT – CREA/GO</p> <p>- Certidão de Acervo Técnico nº 650/97-CAT – CREA/GO</p> <p>- Certidão de Acervo Técnico nº 654/99-CAT – CREA/TO</p> <p>- Certidão de Acervo Técnico nº 163/2000-CAT – CREA/GO</p>	<p>Exigência atendida</p>

8.39.1. Serviço de instalação e manutenção em equipamentos de ar condicionado do Split, que corresponde aos itens de 01 a 05 do objeto da licitação.	- Certidão de Acervo Técnico nº 1020170001966 – CREA/GO	
8.39.2. Entende-se como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.	- Certidão de Acervo Técnico nº 1020170001969 – CREA/GO	
	- Certidão de Acervo Técnico nº 1020180002250 – CREA/GO	
	- Certidão de Acervo Técnico nº 1020190002547 – CREA/GO	

8.40. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.41. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.41.1. Apresentar atestado de capacidade técnica na prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado na fração de pelo menos 25% dos quantitativos totais dos itens 1, 2, 3, 4 e 5. Além disso, o atestado deverá especificar que os serviços foram executados de maneira contínua por, no mínimo, 12 (doze) meses, atestando a regularidade e a conformidade com as normas técnicas vigentes.

8.41.2. [...].

8.41.3. [...].

8.42. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.42.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.42.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.42.3. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei

8.42.4. Os atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório;

8.42.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.42.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto nos casos em que o contrato tenha sido firmado com prazo de execução inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.42.7. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Item 1 - Manutenção Preventiva em aparelho de ar condicionado de 7.000 a 24.000 BTU\$ modelo HIWALL, com tecnologia on/off ou inverter. Atender as atividades descritas no item 6.5 do ETP. Obs.: A contratada será responsável por toda a mão de obra, peças, materiais e ferramentas necessários para a prestação do serviço.	Exigência mínima: 646 serviços	Resultado: Exigência Atendida
Empresa/Órgão emitente	Quantidade apresentada	
Banco do Brasil: Sede (CNPJ nº 00.000.000/0001-91)	- Aparelhos = 225 x 03 manutenções anuais = <u>675 serviços</u>	
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – TRT-GO (CNPJ nº 02.395.868.0001-63) 19-07-1999	- Aparelhos = 57 x 03 manutenções anuais = <u>171 serviços</u> - Aparelhos = 89 x 03 manutenções anuais = <u>267 serviços</u>	
Item 2 - Manutenção Preventiva em aparelho de ar condicionado de 30.000 a 70.000 BTU\$ modelo HIWALL / PISO-TETO / CASSETE, com tecnologia on/off ou inverter. Atender as atividades descritas no item 6.5 do ETP. Obs.: A contratada será responsável por toda a mão de obra, peças, materiais e ferramentas necessários para a prestação do serviço.	Exigência mínima: 744 serviços	Resultado: Exigência atendida
Empresa/Órgão emitente	Quantidade apresentada	
Banco do Brasil: Sede (CNPJ nº 00.000.000/0001-91)	- 359 aparelhos x 03 manutenções anuais = <u>1.077 serviços</u>	
Telecomunicações de Goiás SA Telegoiás (CNPJ nº 01.571.256/0001-11)	- 14 aparelhos com total de 1.560 TR x 03 manutenções anuais = <u>42 serviços</u> - 297 aparelhos com total de 1.580,40 TR x 03 manutenções anuais = <u>891 serviços</u>	
Banco do Brasil Núcleo Goiânia (CNPJ nº 00.000.000/0838-95)	- 131 aparelhos com total de 954,5 TR x 03 manutenções anuais = <u>393 serviços</u>	
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – TRT-GO (CNPJ nº 02.395.868.0001-63) 19-07-1999	- 04 aparelhos de 15 TR x 03 manutenções anuais <u>12 serviços</u> - 04 aparelhos de 12 TR x 03 manutenções anuais <u>12 serviços</u> - 03 aparelhos de 3 TR x 03 manutenções anuais <u>9 serviços</u> - 02 aparelhos de 7,5 TR x 03 manutenções anuais <u>45 serviços</u> - 01 aparelho de 5 TR x 03 manutenções anuais <u>15 serviços</u>	

	- 01 aparelho de 7,5 TR x 03 manutenções anuais 03 <u>serviços</u> - 08 aparelhos de 3,3 TR x 03 manutenções anuais 24 <u>serviços</u>	
Universidade Federal de Goiás (CNPJ nº 01.567.601.0001-43)	- 01 aparelho de 153,3 x 12 manutenções anuais 12 <u>serviços</u>	
Item 3 - Instalação de aparelho de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTU modelo HIWALL, com tecnologia on/off ou inverter. Atender as atividades descritas no item 6.7 do ETP. Obs.: A contratada será responsável por toda a mão de obra, peças, materiais e ferramentas necessários para a prestação do serviço.	Exigência mínima: 26 serviços (12.000. x 26 = Equivalência = 26 TR)	Resultado: Exigência atendida
Item 4 - Instalação de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTU modelo HIWALL / PISO-TETO / CASSETE, com tecnologia on/off ou inverter. Atender as atividades descritas no item 6.7 do ETP. Obs.: A contratada será responsável por toda a mão de obra, peças, materiais e ferramentas necessários para a prestação do serviço.	Exigência mínima: 101 serviços (36.000. x 101 = Equivalência = 303 TR)	Resultado: Exigência atendida
Item 5 - Instalação de aparelho de ar condicionado de 42.000 a 70.000 BTU modelo HIWALL / PISO-TETO / CASSETE, com tecnologia on/off ou inverter. Atender as atividades descritas no item 6.7 do ETP. Obs.: A contratada será responsável por toda a mão de obra, peças, materiais e ferramentas necessários para a prestação do serviço.	Exigência mínima: 11 serviços (70.000. x 11 = Equivalência = 64 TR)	Resultado: Exigência atendida
Total	393 TR	
Empresa/Órgão emitente	Quantidade apresentada	
CEF Filial Logística GILOGGO (CNPJ nº 00.360.305/2663-09)	- 04 aparelhos x 20 TR = 80 TR - 02 aparelhos de 46.000 BTU's = 7,6 TR - 01 aparelho de 12.000 BTU's = 1 TR - 01 aparelho de 18.000 BTU's = 1,5 TR - 01 aparelho de 24.000 BTU's = 2 TR	
Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO - Maternidade Nascir Cidadão (CNPJ nº 25.141.524/0001-23)	- 07 aparelhos x 2,5 TR = 17,50 TR	
CEF Agência Palmas TO (CNPJ nº 26.753.608/0001-80)	- 02 aparelhos de 15 TR = 30 TR - 01 aparelho de 15 TR = 15 TR - 02 aparelhos de 12,5 TR = 25 TR - 01 aparelho de 15 TR = 15 TR - 02 aparelhos de 5 TR = 10 TR	
Conceito Engenharia Ltda (CNPJ nº 00.361.418/0001-24) 10-10-2018	- 01 aparelho de 204,75 TR	
Conceito Engenharia Ltda (CNPJ nº 00.361.418/0001-24) 12-03-2019	- 01 aparelho de 388,80 TR	
Conceito Engenharia Ltda (CNPJ nº 00.361.418/0001-24) 22-10-2018	- 01 aparelho de 81,88 TR	
Associação das Pioneiras Sociais (CNPJ n 37.113.180/0001-28)	- 01 aparelho de 150 TR	
Câmara Municipal de Goiânia (CNPJ nº 00.001.727/0001-93)	- 04 aparelhos de 15 TR = 60 TR - 02 aparelhos de 30 TR = 30 TR - 02 aparelhos de 20 TR = 40 TR - 02 aparelhos de 18.000 BTU's = 1,5 TR	
CEF Agência Itumbiara GO (CNPJ nº 26.753.608/0001-80)	- 02 aparelhos de 20 TR = 40 TR - 01 aparelho de 30 TR	

2. Após análise das documentações e atestados técnicos apresentados, verificou-se que os mesmos estão de acordo com o solicitado no edital, assim a licitante ESTÁ APTA a atender aos requisitos de qualificação técnica definidos nesse PREGÃO ELETRÔNICO.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(documento assinado eletronicamente)

SHERLEY CABRAL MOREIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(documento assinado eletronicamente)

CLEI ROBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(documento assinado eletronicamente)

GILMAR DE SOUSA MARTINS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sherley Cabral Moreira, DIRETOR(A) - CD4 - DRAP**, em 25/11/2024 08:33:59.
- **Francisco de Assis Martins Lima, DIRETOR(A) - CD4 - DRAP**, em 25/11/2024 08:35:15.
- **Gilmar de Sousa Martins, ENGENHEIRO-AREA**, em 25/11/2024 08:37:19.
- **Clei Roberto Nogueira de Oliveira, DIRETOR(A) - CD4 - DRAP**, em 25/11/2024 08:37:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580795

Código de Autenticação: 02b7f56acd



Campus Gama
Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas Atividades,
GAMA / DF, CEP 72.429-005
None